



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 3 de março de 2021

Ano 2021 Edição nº 527/2021

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 83/2020**, visando a **Aquisição de Veículo Caminhonete 4x4, capacidade de 5 (cinco) passageiros, potência mínima de 200cv combustível Diesel, 4 portas Cabine Dupla e demais especificações constantes em edital, destinado ao uso da Secretaria de Gabinete do Município de Faxinal**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: APUCARANA AUTO PECAS LTDA - CNPJ:
75.263.558/0001-69

Valor Total do Fornecedor: 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	VEICULO CAMINHONETE 4X4, COMBUSTIVEL DIESEL, CABINE DUPLA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ANO MODELO 2020/2021, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200CV, COR BRANCA, AR CONDICIONADO DIGITAL, DIREÇÃO ELÉTRICA, TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, MÍNIMO DE 6 AIR BAGS, CÂMERA DE RÉ E SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E DIANTEIRO, CENTRAL MULTÍMIDIA COM BLUETOOTH E NAVEGADOR GPS, CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NA CAÇAMBA DE 1.100KG, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MÍNIMO 75 LITROS	UND	1	178.000,00	178.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil)

O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais);**

- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 12 de janeiro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa Nº 10/2021

Objeto: FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER DEPARTAMENTOS DO PAÇO MUNICIPAL.

Fornecedor: FERRARETO E BARBOSA LTDA

O preço anual sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);**

- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa Nº 10/2021**, em conformidade com o processo administrativo nº 174/2019.

Faxinal, 03 de março de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 077/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 3 de março de 2021

Ano 2021 Edição nº 527/2021

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Conceder à servidora

MARLY LOURENÇO DE FARIAS, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, licença prêmio de 76 (setenta e seis) dias, de 03/03/2021 à 18/05/2021, referente ao período aquisitivo 2009/2014.

Edifício da Prefeitura do
Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de março de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora **IZABEL SOVISNKI VIANA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais na data de 01 de Março de 2021, nos termos do Art. 70, inciso III, da Lei 1.715 do Estatuto dos Servidores Municipais de Faxinal, do quadro efetivo da Prefeitura em consequência da obtenção de aposentadoria por tempo de contribuição perante o INSS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, tendo efeitos retroativos à data 01/03/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná,
em 03 de março de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 078/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- ✓ A conclusão do processo Administrativo nº 395/2021;
- ✓ Parecer da comissão da Sindicância para a retomada das atividades laborais do servidor;
- ✓ Parecer da Assessoria Técnica Jurídica e;
- ✓ Despacho favorável do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado o servidor **NIVALDO TREVISAN JUNIOR**, matrícula: 201063, inscrito no CPF: 043.127.859-88, RG: 8.264.263-3, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, lotado no Hospital Municipal de faxinal, retornar as suas atividades a partir do dia 02/03/2021.

Art. 2º - Fica o servidor condicionado ao cumprimento das sanções previstas no Parecer final da comissão permanente de Sindicância e Processos Administrativos.

Esta Portaria entra em vigor imediatamente à sua publicação.

Cita-se

Publique-se

Edifício da Prefeitura
do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de março de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 10.266/2021

SÚMULA: Exonera
servidora efetivo em
decorrência da obtenção de
aposentadoria perante o
INSS.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br